



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax  
3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

## PROJETO DE LEI Nº 024/2022

**SÚMULA:** Altera a redação do caput do artigo 3º e insere seu § único da Lei Municipal nº 1.134/2020, que dispõe sobre a autorização para a contratação de empresa especializada na construção de usina fotovoltaica, para suprir o consumo de energia dos Prédios Públicos e sistema de iluminação Pública e da outras providências;

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O Artigo 3º passa a ter a seguinte redação: "Art. 3º O prazo e valor estabelecido para pagamento deverá ser igual ou inferior à economia gerada pela implantação do serviço contratado, podendo o Município utilizar de recursos disponíveis nas fontes de recursos: livres e superávit financeiro das fontes dos Setores do Município.

**Parágrafo único** – Recursos financeiros decorrentes de alienação de bens vinculados a educação e saúde poderão ser utilizados em investimentos em bens de capital integrando ao Patrimônio do Município e deverão atender às mesmas fontes de origem.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal Itaguajé  
Em, 16 de maio de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
~~\_\_\_\_\_~~  
PRESIDENTE  
\* Ronaldo Ribeiro  
SECRETÁRIO

24-05-22

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
~~\_\_\_\_\_~~  
PRESIDENTE  
\* Ronaldo Ribeiro  
SECRETÁRIO

25-05-22

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
~~\_\_\_\_\_~~  
PRESIDENTE  
\* Ronaldo Ribeiro  
SECRETÁRIO

26-05-22